

LEI Nº 1.278/2021, 22 de abril de 2021.

DENOMINA NOME DE RUA NO MUNICÍPIO DE AMONTADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica denominada **HAROLDO HOLANDA SOUSA**, vulgo Haroldinho, a rua, no Bairro Buenos Aires, que inicia na Avenida José Agenor Henrique, findando no Açude do Padre, de propriedade do Sr. Paulo César Santos, tendo como limítrofes: ao norte, o Ginásio Poliesportivo; ao sul, a Rua Olinda Sales Barros; ao leste, o Açude do Padre; a oeste, a Avenida José Agenor Henrique.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, em 22 de abril de 2021.



Flávio César Bruno Teixeira Filho
PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA

PREFEITURA DE AMONTADA

CNPJ: 06.582.449/0001-91 / CGF: 06.920.220-6
Av. General Alípio do Santos, 1343 | CEP: 62.540-000
www.amontada.ce.gov.br



MARIA LUCIVANDA ALVES
DIRETORA GERAL

Recebido em
23/04/2021

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento às exigências legais e, em conformidade com a decisão do STJ em seu Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5, In Verbis: “LEI MUNICIPAL – PUBLICAÇÃO – AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL – Não havendo no Município Imprensa Oficial, a publicação de suas Leis e Atos Administrativos pode ser feita por fixação na Prefeitura e na Câmara Municipal”.

CERTIFICAMOS para os devidos fins de prova a quem possa interessar, que foi publicado por fixação no flanelógrafo na sede da Prefeitura Municipal de Amontada/CE, a **LEI Nº 1.278/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021 – DENOMINA NOME DE RUA NO MUNICIPIO DE AMONTADA.**

PUBLIQUE-SE. DIVULGUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA/CE, 22 de abril de 2021.

Amontada/CE, 22 de abril de 2021.



Flávio César Bruno Teixeira Filho
PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA